

Processo n.: @REC 18/00841270

Assunto: Recurso de Reexame contra a Decisão n. 516/2018, exarada no Processo n. @DEN-17/00101630

Interessado: Edmo Cidade de Jesus

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São José

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 143/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1 Conhecer do Recurso de Reexame interposto pela Câmara Municipal de São José (CMSJ), representada por seu Presidente, Sr. Orvino Coelho de Ávila, por intermédio do procurador-geral, em face da Decisão n. 516/2018, exarada nos autos do Processo n. @DEN 17/00101630, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial a fim de alterar a redação do item 2 da Decisão recorrida, que passará a ser a seguinte:

*“2. Determinar que a **Câmara Municipal de São José**, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, promova a disponibilização, de forma fácil, clara e acessível, no portal da transparência ou em sistema no site da Câmara de Vereadores na Internet, das informações das peças principais do Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 003/2016, incluindo texto do projeto, exposição de motivos, atas das comissões e das sessões deliberativas, em cumprimento ao art. 8º, caput, da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e ao Princípio da Transparência dos atos da Administração Pública.”*

2. Determinar a juntada de cópia da Decisão aos autos do Processo n. @DEN 17/00101630.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DRR n. 43/2019**, à Câmara Municipal de São José (CMSJ) e ao Procurador-Geral, Sr. Edmo Cidade de Jesus.

Ata n.: 14/2020

Data da sessão n.: 16/03/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC